



LEI Nº 655

De 11 de junho de 1968

Abre um crédito especial da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil - cruzeiros novos), para pavimentação asfáltica (VERADO), desta cidade.

ANTÔNIO GUERRISI, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para pavimentação asfáltica (VERADO), desta cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de junho de 1968

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Idalina Carrara

Secretaria

*Recebi em 24-6-68*

*Guilherme Speller*

*Pres. Sec. Câmara*